



PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 17-9-98

*Donus*

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 2.113

UTILIDADE PÚBLICA.

OPREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- Fica declarado de utilidade Pública Municipal, o "CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA SERRA", com sede à rua Adão Bandeira s/n.º Carapina, neste município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 10 de setembro de 1998.

  
ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL  
Prefeito Municipal